



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 04 628 723/0001-90**



---

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016**

**CONVOCA CLASSIFICADO NO  
PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO QUE TRATA O  
EDITAL Nº 001/2016, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e com o Art. 2º, Inciso III da Lei nº 31-A/2009 com as alterações dadas pela Lei nº 60/2011, obedecendo aos termos do presente edital, conforme segue:

**CONVOCA:**

**Art. 1º** Ficam **CONVOCADOS os APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016.

**Art. 2º** Os convocados por este Edital, deverá comparecer no **período de 05 a 08 de abril de 2016**, ao Setor Pessoal/Secretaria Municipal da Administração, sito a Av. 21 de junho, nº 1746, centro, nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o art. 3º do presente Edital, no seguinte horário:

**Das 08h00min às 13h00min**

**Art. 3º** Os classificados no Processo Seletivo Simplificado ora convocados relacionados no Anexo I deverão apresentar a seguinte documentação no prazo estabelecido no art. 2º para efeito de nomeação e posse:

**I - Requisitos para Contratação:**

1. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
3. Ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o preenchimento do cargo;
4. Não registrar antecedentes criminais e encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
5. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
6. O candidato que não comprovar os itens acima no ato da contratação, mesmo que tenha sido aprovado, será automaticamente eliminado do Processo seletivo Simplificado.



## **II. Documentos exigidos:**

1. Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme Estado Civil;
2. Original e cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
3. Original e cópia do Título de Eleitor e Comprovante de Votação do ultimo pleito;
4. Original e cópia do PIS/PASEP, se houver;
5. Original cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
6. Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Declaração de bens, na forma da lei;
8. Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a, b e c da Constituição Federal;  
(obs.: Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão);
9. Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
10. 02 (duas) fotos  $\frac{3}{4}$ , sendo atuais e coloridas;
11. Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico (Atestado de Sanidade Física e Mental);
12. Original e copia do CPF;
13. Original e copia do RG.
14. Carteira do Registro do Conselho de Classe;
15. Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.
16. Original e Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo.

## **III. Dos exames exigidos para a posse são:**

1. O exame médico é condição fundamental para a avaliação da boa saúde física e mental do candidato para o serviço público municipal;
2. A posse será formalizada ao candidato verificado "APTO" no laudo médico resultante dos exames, seguir:
  - a) Eletrocardiograma;
  - b) Glicemia;
  - c) Hemograma completo;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 04 628 723/0001-90**



- d) Parasitológico de fezes;
- e) Rx do tórax;
- f) Sumário de urina;
- g) VDRL;

**Parágrafo único** - Os exames são realizados sob responsabilidade do candidato, poderão ser realizados pela rede municipal de saúde ou por outros profissionais da rede pública e privada, e deverão ser apresentados ao Médico para exame de sanidade físico e mental, cujo laudo e/ou atestado médico será de responsabilidade do profissional legalmente habilitado.

**Art. 4º** O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido no artigo 2º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

**Art. 5º** A posse dos candidatos convocados será formalizada pelo Prefeito, mediante ato específico de nomeação.

§ 1º O aprovado somente será empossado mediante o cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital, obedecendo ao prazo fixado pelo art. 2º.

**Art. 6º** O classificado que não for atestado por profissional será considerado incapaz de exercício do serviço público, e não poderá ser empossado, sob pena de nulidade do ato.

**Art. 7º** A contratação será por Contrato Administrativo Por Prazo Determinado com a vigência do contrato de Seis (06) meses, podendo por interesse administrativo, ser prorrogado por igual.

**Art. 8º.** O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2016, terá validade de Seis (06) meses, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração.

**Art. 9º.** Será considerado desistente e, portanto, eliminado, o candidato que não comparecer na data estabelecida para comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo ou não apresentar os documentos relacionados no art. 3º deste Edital, sendo convocado o próximo candidato da relação de classificação.

**Art. 10º** Convoca conforme a ordem de classificação candidatos para suprir as vagas de profissionais que estão amparados pelo art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, pelo período compreendido no ato de concessão da Licença Maternidade.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 04 628 723/0001-90**

---

---



**Art. 11º.** O candidato que não apresentar a documentação requisitada, não tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias, recusar-se a contratação ou, se contratado, deixar de comparecer ao serviço público e de dar início ao exercício de suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

**Art. 12º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Amaturá/AM, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

**JOÃO BRAGA DIAS**  
CPF: 201.476.352-68  
*Prefeito/Amaturá-AM*

**PUBLICADO O PRESENTE POR  
AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E  
DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA  
PREFEITURA**, em conformidade com o  
disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de  
Amaturá, 04 de abril de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 04 628 723/0001-90**



**ANEXO I**

**LISTA DE CONVOCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 002/2016**

**Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Urbana**

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
14º	229	Ercilane Arevalo Ramires
15º	254	Maiara Cherry Figueiredo Pereira

**Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – 40 horas – Zona Urbana.**

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
12º	209	Deise Catique Pereira
13º	082	Edson Franco Felix
14º	113	Carlinho Ferreira Pessoa

**Professor de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 40 horas - Zona Rural.**

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
24º	141	Antonio Carlos Andrade
25º	243	Geovane Rabelo Jacauna

**Professor de Ciências Naturais do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano - 40 horas - Zona Rural**

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
3º	273	Solanielen dos Santos Rabelo

**Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Bom Pastor**

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
5º	046	Deldenize da Silva Pedro

**Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Nova Esperança**

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	136	Gilberto Alves Tertuliano

**Professor Indígena de Educação Infantil, 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - 20 horas - Zona Rural - Comunidade Maraita II**

CLAS.	Nº INSC.	NOME DO CANDIDATO
2º	090	Ailton Cavalcante Izidoro



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 04 628 723/0001-90



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, declaro para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_, do Quadro Temporário de Pessoal da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em decorrência de aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2016 e em cumprimento às disposições legais pertinentes, que,

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais que se enquadrem entre os elencados no item b.

b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior):

**Obs.:** a presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	VALOR (R\$)

Amaturá/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empossado (a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de posse no Cargo de \_\_\_\_\_, na Prefeitura Municipal de Amaturá, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o Cargo em que tomarei posse.

**DECLARO**, mais, estar ciente de que devo comunicar à Prefeitura Municipal de Amaturá qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Amaturá (AM), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Convocado (a)

Obs: Se o empossando ocupar cargo, função ou emprego público em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, deverá ser informado através de declaração expressa constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho, emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 04 628 723/0001-90



ANEXO IV

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONCESSÃO DO SALÁRIO-FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, declaro, em conformidade com a legislação vigente, que possuo os seguintes dependentes para fins do benefício do salário-família:

NOME DO FILHO	DATA DE NASCIMENTO

Pelo presente **TERMO DE RESPONSABILIDADE** declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos que determinam a perda do direito ao salário-família: **ÓBITO DE FILHO; CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO; SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM** (casos de separação ou divórcio, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á as penalidades previstas no art. 171 do Código Penal, sem prejuízo de abertura de sindicância para apuração de irregularidades.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empossado (a)





**ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 04 628 723/0001-90**



**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE  
IMPOSTO DE RENDA**

Nome do Declarante:			
C.P.F:		Estado Civil:	
Endereço:			CEP:
Bairro:		Cidade:	Telefone:
Nº Ordem	Nome completo dos Dependentes	Relação Dependência	Data Nascimento

Para fins do Imposto de Renda, declaro que o(s) dependente(s) acima mencionado(s) vive(m) sob minha dependência econômica.

Declaro, por fim, que não possuo cônjuge ou companheiro(a) que já deduz referidos dependentes em seu Imposto de Renda.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empossado (a)

**CÓDIGO PENAL – ART. 299:** Omitir em documento público ou particular, declaração que nele devia constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena reclusão, de 1(um) a 5 (cinco) anos.



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ 04 628 723/0001-90



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO DE RESIDIR NO MUNICÍPIO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, pelo \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado do município de Amaturá/AM, estou ciente e de acordo com o Item **13.7 do Edital nº 001/2016 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016**. *“Caso a admissão do candidato aprovado implique em sua mudança de domicílio, todas as despesas daí decorrentes correrão às suas expensas, sem ônus algum para a Administração”*.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
EMPOSSADO(A)



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ 04 628 723/0001-90**



---

---

**FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

**I Documentos Pessoais:**

- Cópia do PIS ou do PASEP, se houver;
- Cópia de Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, se houver;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou de casamento, conforme o Estado Civil;
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do último pleito;
- Cópia do Certificado de Reservista (ou comprovante de adimplência com o serviço militar), se homem;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Declaração de bens, na forma da lei, conforme modelo constante do **Anexo II**;
- Declaração de Não Acumulação De Cargos, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XVI, alíneas a , b e c da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo III**;  
(Obs. Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera de governo, trazer declaração constando o nome do cargo, carga horária e horário de trabalho emitida pelo Chefe do Setor de RH do órgão)
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, energia elétrica ou de telefone);
- 02 fotografias  $\frac{3}{4}$  , sendo atuais e coloridas;
- Original e copia do CPF;
- Original e copia do RG.
- Carteira do Registro do Conselho de Classe, para cargos em que é obrigatório;
- Cartão do Banco, com numero da Conta e da Agência legíveis.

**II Documentos Escolares:**

- Cópias do Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo, conforme o caso;

**III Exames Médicos:**

- Exames médico, constando de Inspeção clínica e exames complementares, acompanhados de Laudo Médico
- Atestado de Sanidade Física e Mental);

Amaturá (AM), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Convocado (a)